PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) SRP OBJETIVANDO: Registro de preços para aquisição

de produtos de limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas deste

município.

PREÂMBULO

EDITAL DE SRP PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018

PROCESSO n° 020/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2018

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões do prédio da prefeitura Av. Antonio Pesconi nº 378

O Senhor Francisco Marcilio Gomes de Sousa – Pregoeiro, usando a competência prevista

no Decreto nº 002/2018, de 02/01/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na

modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando: Registro de

preços para aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades das

unidades administrativas deste município, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de

julho de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem,

as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que

dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço

acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos

interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereco Av. Antonio Pesconi nº 378

Centro – Bernardo Sayão - TO, na sala de reunião do prédio da prefeitura, iniciando-se no dia

08/08/2018, às 09:00h e será conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados

nos autos do processo em epígrafe.

1 OBJETO Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza para atender

as necessidades das unidades administrativas deste município.



ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2-1 As despesas decorrentes desta prestação de serviço correrão por conta das dotações constantes em cada solicitação.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

- 3 1 Poderá participar da presente licitação toda empresa do ramo e que estejam cadastrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e que preencham os requisitos deste edital;
- 3.1.1 Não poderá habilitar-se à presente licitação a empresa:
- 3-2.1 Que tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 3-3 O representante do licitante para participação nesta licitação deverá estar apto a assinar os documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de recursos.
- 3-4 A empresa deverá apresentar a proposta e a documentação em envelopes separados e devidamente lacrados, contendo em seu exterior o nome do profissional ou empresa, hora e data de abertura e o número do pregão presencial.
- 3-5 O proponente poderá em caso de dúvida de caráter técnico ou ilegal na interpretação deste edital, consultar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, situada na Avenida Antonio Pesconi nº 378 Centro, podendo a consulta ser feita pelo Tele fax (**63) 3422 1241.

4-DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação deverá protocolar os envelopes da sua proposta na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, na Sala de reuniões do prédio da prefeitura, às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2018, prazo preclusivo do direito de participação, sendo vedada à remessa por via postal.

A abertura se dará às 09:00 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal na Sala de reunião do prédio da prefeitura.

4.2 As propostas entreguem em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento pelo pregoeiro.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

5.1 Poderão participar desta licitação empresas do ramo que estejam cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br. (O cadastro poderá ser realizado no ato do credenciamento).

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O licitante deverá apresentar dois envelopes fechados, numerados externamente 01 e 02 respectivamente.
- 6.2 Trazer a proposta salva em pen drive para maior agilidade no registro da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3 Envelope 01

Contendo na parte externa os dizeres:

- Nome e endereço do Licitante
- Pregão Presencial nº _____
- Data e Horário da abertura.

Proposta de Preço, conforme item 7

✓ Envelope 02:

Contendo na parte externa os dizeres:

- Nome e endereço do Licitante
- Pregão Presencial nº
- Data e Horário da abertura.
- Documentos de Habilitação.

Contendo na parte interna do envelope, os sequintes documentos para pessoa Jurídica:

- Comprovante de Cadastro Nacional do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União:
- Certidão Negativa de débitos da Receita Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Superveniente Impeditivo, para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, firmada sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com o inc. IV do art. 87 da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2017/2020

> PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

- Declaração de representação se for o caso;
- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato da sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pelo pregoeiro, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.
 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado.

7- DA PROPOSTA

7.1- DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1.1- A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, processada em computador, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação do profissional ou empresa proponente, assinada pelo mesmo:
- Descrição do objeto licitado, conforme especificações constantes no item 01 deste edital.
 - Valor da proposta em moeda corrente expressa em numeral e por extenso.
 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 7.2 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.
- 7.3- A Apresentação da **PROPOSTA** na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o conteúdo deste edital lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e satisfatória.
- 7.4 Assinatura do Representante Legal.
- 7.5 O prazo e condições para assinatura do contrato ficam estabelecidos no artigo 64 da lei 8.666/93, será o de no máximo 30(trinta) dias da adjudicação, salvo se não mais for o interesse da administração em contratar.
- 7.6 Os preços deverão ser cotados incluindo os valores das demais despesas, tais como: tributos, e outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;
- 7.7 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS Nº 020/2018

SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão,

iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, com duração mínima de 30 minutos.

8.1.2 - FORA DOS ENVELOPES: Cartão do CNPJ, Doc. Pessoal do Representante da empresa,

Declaração de EPP ou ME.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno

atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital

(Fora dos Envelopes) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por

consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste

edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações

aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais

erros, tomando-se como corretos o preço unitário mensal. As correções efetuadas serão consideradas

para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

8.3.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância

dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas

Avenida Antonio Pesconi nº 378, Centro CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 8.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.4.1 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.5 Os lances deverão ser formulados em valores para aquisição de produtos de limpeza MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.8 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 8.9.1 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.9.2 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.9.3 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018

SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018
8.9.4 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos

passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.9.5 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no

momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos

alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.9.6 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será

habilitada e declarada vencedora do certame.

8.9.7 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o

Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a

sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será

declarado vencedor.

8.9.8 - O vencedor do certame obriga-se a apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data

da adjudicação do objeto, nova planilha/proposta, nos moldes do Anexo V do Edital, contendo os novos

preços unitários e totais para a contratação, apurados a partir do valor mensal total final obtido no

certame:

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua

intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais

licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a

correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de

recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do

processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente

informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente

adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis

de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS.

10.1 Objeto desta licitação deverá ser executado dentro dos limites estabelecidos no Folheto

Descritivo.

10.2 Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da Adm. De forma parcelada.

11 - DOS PAGAMENTOS

11.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA(O) encaminhará a Secretaria Municipal de

Administração, após cada entrega realizada, a respectiva nota fiscal/fatura.

11.2 - Os pagamentos serão efetuados após entrega da respectiva nota fiscal/fatura seja protocolada no

órgão indicado no subitem 11.1.

11.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as

devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2 deste item 11 começará a fluir a

partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

11.4 - O pagamento será feito mediante em cheque nominal ou transferência bancaria em nome do

CONTRATADO.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de

contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da

adjudicatária perante a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão

licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo

a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade

devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- 12.2 O adjudicatário deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Secretaria Municipal de Adm, para assinar o termo de contrato.
- 12.3 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item 12, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 12.3.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 12.3.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão TO e divulgação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 12.4 O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura.
- 12.5 As entregas deverá ter início em até 02 (dois) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Bernardo Sayão TO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Contrato (Anexo IV), garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADIM e no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

> ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

15 - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS PRODUTOS CONTRATADOS E REAJUSTE DE PREÇOS

O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os eventuais reajustes de preços ocorrerão conforme o art. 65, II, d da lei 8.666/93. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica o contratado obrigado a comprovar através de documentos fiscais que os preços estão defasados para os itens em que deseja reajustar.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica o contratante obrigado realizar a pesquisa de preços com no mínimo, três empresas que atuam no ramo do item a ser reajustado, para a obtenção da média aritmética e valor final e comprovação do aumento de preço e o devido reajuste do mesmo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS Nº 020/2018

respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

- 16.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no inc. X do art. 9° da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.4 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados e divulgados no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e http://bernardosayao.to.gov.br/
- 16.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços dos demais licitantes ficarão arquivados no processo licitatório.
- 16.6 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para a realização do Pregão.
- 16.6.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.8 Integram o presente edital:
- Anexo I Termo de referência;
- Anexo II Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração;
- Anexo IV— Minuta do contrato;



ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

Anexo V – Proposta de preços;

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colinas do Tocantins – TO.

Bernardo Sayao, 19 de julho de 2018.
Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINSPREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

			Quant			Valo
ITEM	Descriminação	Unid.	Pedida	vaior	Unitário	Total
1	AGUA SANITÁRIA 12X1, 1L	CX	30	R\$	25,40	762,00
2	ALCOOL 70° INPM 12X1, 1L	CX	20	R\$	74,60	1.492,00
3	ALCOOL GEL 12X1, 500G	CX	20	R\$	61,92	1.238,40
4	BAYGON SPRAY SEM CHEIRO, 300ML	UNID.	50	R\$	10,33	516,67
5	BALDE PLÁSICO 10LT	UNID.	20	R\$	9,67	193,33
6	BOTAS 7 LÉGUAS № 37 A 44	PAR	20	R\$	34,00	680,00
7	DESINFETANTE 2L , AROMA DE JASMIM, LAVANDA, EUCALIPTO, PINHO E CÍTRICO	UNID.	300	R\$	5,23	1.570,00
8	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360ML	UNID.	100	R\$	8,40	840,00
9	DESODORIZANTE SANITÁRIO CX PEDRA SANITÁRIA 25G	CX	20	R\$	52,60	1.052,00
10	DETERGENTE NEUTRO CX 24X500ML	CX	30	R\$	44,00	1.320,00
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UNID.	10	R\$	2,23	22,33
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO UNIDADES DE 60G	UNID.	300	R\$	1,30	390,00
13	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, SINTÉTICA BASE DE ESPUMA	UNID.	100	R\$	0,97	96,67
14	FLANELA DE ALGODÃO REFORÇADA, 28X38CM	UNID.	100	R\$	2,70	270,00
15	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS NATURAIS - COM 21,5 CM X 23 CM, COM 50 UNIDADES	РСТ	50	R\$	1,63	81,25
16	LIMPADOR DE USO GERAL, LIMPEZA PESADA CX COM 12 UNIDADES, 500ML	CX	15	R\$	79,80	1.197,00
17	LIMPADOR DE VIDRO, COM 12 UNIDADES, 500ML	CX	7	R\$	57,00	399,00
18	LIXEIRA TIPO TELINHA, 10 LT	UNID.	20	R\$	5,13	102,67
19	LUVA EMBORRACHADA COM FORRAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE TAMANHO M, G	PAR	100	R\$	6,05	605,00
20	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COM BAINHA DIMENSSÕES APROXIMADA 45X70CM	UNID.	50	R\$	5,67	283,33
21	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, 30 CM X 10 CM, FARDO COM 64 ROLOS (16 PACOTES COM 4 ROLOS	FD	40	R\$	78,35	3.133,87
22	RASTELO DE METAL P/ JARDINAGEM, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	60	R\$	19,07	1.144,00
23	RODO GRANDE REFORÇADO CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,25CM E BASE DE 60CM	UNID.	70	R\$	8,25	577,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

24	RODO MEDIO REFORÇADO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,25CM BASE DE 40CM	UNID.	60	R\$	6,00	360,00
25	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, 1 KG - 50X1	CX	10	R\$	61,33	613,33
26	SABÃO EM PÓ 500 GR, 1ª QUALIDADE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, 24X500	СХ	30	R\$	91,20	2.736,00
27	SABONETE FRAGRÂNCIAS VARIADAS, 90G	Unid.	250	R\$	1,37	341,67
28	SACO P/ LIXO RESISTENTE 100LT	KG	400	R\$	14,25	5.700,00
29	SABONETE LIQUIDO 500 ML, COM EMBALAGEM DE PRESSIONAR, FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UNID.	50	R\$	8,00	400,00
30	SACO PARA LIMPEZA EM ALGODÃO LAVADO, REFORÇADO, COR BRANCA 60X82CM	UNID.	70	R\$	5,40	378,00
31	SACO PARA LIXO AZUL REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES	ROLO	200	R\$	7,33	1.466,67
32	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM DE 1 KG	UNID.	20	R\$	14,97	299,33
33	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON DURAS PARA PISO RUSTICO E CALÇADAS, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	50	R\$	9,62	480,83
34	VASSOURA DE PALHA	UNID.	40	R\$	10,50	420,00
35	VASSOURA PÊLO COM CERDAS MACIAS REFORÇADA, CABO INCLINADO E ENVOLTO EM PLÁSTICO	UNID.	120	R\$	10,70	1.284,00
						32.446,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2017/2020

PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo a ser redigido pelo licitante)

PREGÃO N.º 010/ 2018
Prezados Senhores,
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Le Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Responsável (nome/cargo/assinatura) (N.º do CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS Nº 020/2018

PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ANEXO III

PREGÃO N.º 010/ 2018

MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Objeto:	
EU	Declaro, sob as penas da lei, para os devidos
fins, que, não foi declarado inidôneo par	ra licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do
inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.6	666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento
superveniente à entrega dos documen	tos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a
capacidade jurídica, técnica, regularid	lade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do
parágrafo 2° do artigo 32 da Lei nº 8.666	6/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.
	TO 1 0040
	– TO,de de 2018
	(representante legal)
	CI/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS Nº 020/2018

SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º
TERMO DE CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CONTRATO que se fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, inscrita no CNPJ de nº 25.086.596/0001-15,
situada na Avenida Antonio Pesconi nº 378 - Bernardo Sayão-TO, neste estado
representado por sua atual gestora que a esse subscreve, e do outro lado como
CONTRATADA, o(a) Senhor(a), basileiro, residente e domiciliado na cidade
de, na Rua, portador do CPF nº, RG nº SSP /_ e
sob o nº, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por
, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final
consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação na modalidade Pregão
Presencial SRP nº 010/2018 pelo presente instrumento avençam um contrato de Aquisição
de Gêneros Alimentícios, conforme quantidades estipulados no Anexo I do Edital ,
sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas
regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que
reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Registro de preços para aquisição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

PROCESSO PMBS Nº 020/2018

SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

produtos de limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas deste

município, conforme descritos no Anexo I.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina,

com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução deste contrato é o de menor preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS REALIZADAS

I) No primeiro dia útil subsegüente ao mês em que foram apresentadas as notas fiscais, o

CONTRATADO começará a contar os prazos para pagamentos.

II) O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO, na hipótese de glosas e/ou incorreções de

valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

III) Serão considerados somente os pagamentos das entregas efetivamente executados e

apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às

correspondentes as entregas realizadas.

IV) As faturas deverão ser emitidas pelo CONTRATADO, contra o CONTRATANTE, e

os relatórios para a verificação de sua exatidão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A) DO CONTRATADO

A Contratada, além das obrigações constantes no Folheto Descritivo, daquelas estabelecidas

em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as

* BERNARDO SAYÃO *

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

3.1 Responsabilizar-se integralmente pelas entregas dos produtos contratados, nos termos da

legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23.09.97 e

suas regulamentações, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou

complementá-los.

3.2 Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a

terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da

licitação.

3.4 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE,

diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom

andamento ou o resultado final dos serviços.

B) DO CONTRATANTE

1. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem o contratado, deverá se reportar e a

quem competirá à fiscalização das entregas realizadas pelo fornecedor, a qualquer instante,

solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

2. Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:

4.1 A fiscalização das entregas dos produtos pelo CONTRATANTE não exime, nem diminui a



ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

completa responsabilidade do CONTRATADO, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

4.2 As entregas dos produtos deverão ser executados sempre que solicitados imediatamente após homologado e a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em conformidade com acerto feito com a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO DOS RECURSOS

Item	Descrição do produto	Unid.	Qunt.	v. unitário	v. total
01					
02					
	VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1- O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura.

DOS

* (BSWARDO LAYÃO *

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2017/2020

> PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado no prazo de até de 30 (trinta) dias,

contado da data de entrada da nota fiscal/fatura, no protocolo do órgão indicado no

"caput" desta cláusula e à vista do termo de recebimento da nota fiscal referente a cada

parcela, de que trata o parágrafo terceiro da cláusula décima segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão

devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o

parágrafo primeiro desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota

fiscal/fatura sem incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será feito com cheque nominal ao contratado ou

transferência bancaria.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

Este instrumento vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº 010/2018 e os seus respectivos

anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com Administração direta e autárquica

deste Município por um período de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição, quando praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da lei Federal nº

10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada

juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionadas, garantido

o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada na Internet:

* DESEADO SAYÃO *

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2017/2020

> PROCESSO PMBS Nº 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

a - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços não prestados ou da obrigação não

cumprida;

b - Multa correspondente à diferença de preço porventura resultante da nova aquisição;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das

faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas, antes da

entrega do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDICÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos objeto deste contrato, serão recebidos em até 01 (um)

dia útil, contados da data de recepção pelo CONTRATANTE da Solicitação de, acompanhado da

nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o

CONTRATADO deverá substitui - lós no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as

condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO

DAS ENTREGAS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização das entregas dos produtos de modo a assegurar o

efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão

das atividades desenvolvidas pela CONTRATADO, efetuando avaliação periódica.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização das entregas pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz

a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação

assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

1 - Não será exigida a prestação de garantia para este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O CONTRATADO não poderá prover a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS PRODUTOS CONTRATADOS E REAJUSTE DE PREÇOS

O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os eventuais reajustes de preços ocorrerão conforme o art. 65, II, d da lei 8.666/93. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica o contratado obrigado a comprovar através de documentos



ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

fiscais que os preços estão defasados para os itens em que deseja reajustar.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica o contratante obrigado realizar a de pesquisa com no mínimo, três empresas que atuam no ramo do objeto pesquisado, para a obtenção da média aritmética e valor final e comprovação para o devido reajuste do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

O acompanhamento da execução do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Administração, ao qual se incumbirão os contatos com o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO dirimir toda e qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.	MARCA	VALR UNT.	VALOR (R\$)
1						
1						
2						
	ТОТ	AL				

CLÁUSULA VIGESIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

- I Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a. O Edital de Pregão Presencial nº 010/2018 e seus anexos;



ADM. 2017/2020 PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

b. A PROPOSTA apresentada pelo CONTRATADO;

CPF nº

II – Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal n. 8.666/93, e as normas regulamentares.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado, para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2017/2020

PROCESSO PMBS № 020/2018 SRP PREGÃO PRESENCIAL № 010/2018

ANEXO V

PLANILHA DE PROPOSTA **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018**

dereçoUFUFCI							
		Fa	X Quant		CEP Valor		
ITEM	Descriminação	Unid.	Pedida	Marca	unitário	Valor t	
					Total		

Assinatura do representante legal CI/R



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO ADM. 2009/2012